



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensadas as formalidades
regimentais de acordo com o Re-
querimento nº 98/63, aprovado pe-
la Câmara em Sessão Ordinária rea-
lizada no dia 28/10/63.

Antônio de Almeida Bastos
28/10/63

PROJETO DE LEI N. 49 DE 28 DE outubro DE 1963.-

A Câmara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Ficam suplementadas as verbas abaixo especificadas,
do orçamento vigente, dos seguintes valores:-

SAÚDE PÚBLICA - Assistência Pública - Material Permanente -
8.43.2 - Aquisição de 2 ambulancias 7.000.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - Construção e Conservação de
Próprios Públicos - Material Permanente - 8.87.2
Construção e ampliação de próprios públicos 2.500.000,00
Obras do cemitério 1.000.000,00

Artigo 2º)- A fim de ocorrer aos encargos acima, no valor de
R\$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil cruzei-
ros), fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações
de crédito necessárias.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 28 de outubro de 1963.

Carlos Capriotti
-CARLOS CAPRIOTTI-

Prefeito

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal,
Em 30 de outubro de 1963

Antônio de Almeida Bastos
Assistente

APROVADO EM 1ª DISC.

Antônio de Almeida Bastos
28/10/63

APROVADO EM 2ª DISC.

Antônio de Almeida Bastos
28/10/63



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 49/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Ficam suplementadas as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente, dos seguintes valores:-

SAÚDE PÚBLICA- Assistência Pública- Material Permanente-

8.43.2- Aquisição de 2 ambulâncias.....7.000.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA- Construção e Conservação de

Próprios Públicos- Material Permanente-8-87-2 - Construção

e ampliação de próprios públicos.....2.500.000,00

Obras do Cemitério.....1.000.000,00

ARTIGO 2º)- A fim de ocorrer aos encargos acima, no valor de des milhões e quinhentos mil cruzeiros, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 28 de outubro de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

APROVADO EM 1.ª DISC.

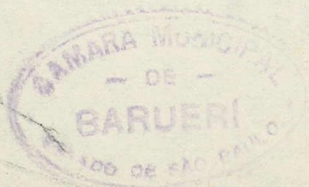
ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 19____

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 49/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Ficam suplementadas as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente, dos seguintes valores:-

SAÚDE PÚBLICA- Assistência Pública- Material Permanente-

8.43.2- Aquisição de 2 ambulâncias.....7.000.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA- Construção e Conservação de

Próprios Públicos- Material Permanente-8-87-2 - Construção

e ampliação de próprios públicos.....2.500.000,00

Obras do Cemitério.....1.000.000,00

ARTIGO 2º)- A fim de ocorrer aos encargos acima, no valor de des milhões e quinhentos mil cruzeiros, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 28 de outubro de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 19____

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 49/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Ficam suplementadas as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente, dos seguintes valores:-

SAÚDE PÚBLICA- Assistência Pública- Material Permanente-

8.43.2- Aquisição de 2 ambulâncias.....7.000.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA- Construção e Conservação de

Próprios Públicos- Material Permanente-8-87-2 - Construção

e ampliação de próprios públicos.....2.500.000,00

Obras do Cemitério.....1.000.000,00

ARTIGO 2º)- A fim de ocorrer aos encargos acima, no valor de des milhões e quinhentos mil cruzeiros, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 28 de outubro de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO HASTULEVITIS

PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISC.

APROVADO EM 2.ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 19____

Presidente